

DECRETO Nº 152/2018

DATA: 10.12.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 0600 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 104 | 50.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 104 | 12.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 104 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (172) | 104 | 20.000,00 |
| 123610013.2.014 | Manter o Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção (192) | 123 | 17.000,00 |
| 0700 | Departamento de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (252) | 303 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços De Terceiros – PJ (256) | 303 | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ 183.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação total de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais):

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| 0500 | Depto de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0501 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.1.002 | Aquisição de Maquinas Rodoviárias | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (85) | 000 | 86.000,00 |

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------|-----|-----------|
| 0700 | Departamento de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 288460000.0.006 | Amortização de Precatórios | | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais (303) | 000 | 80.000,00 |
| TOTAL R\$ 166.000,00 | | | |

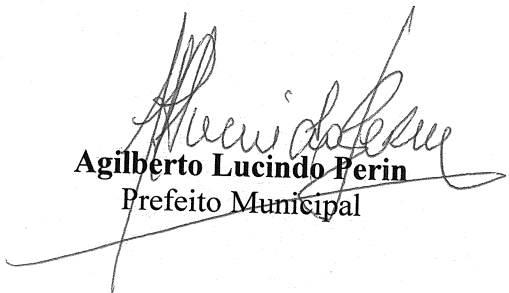
II – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na alínea da receita a seguir especificada:

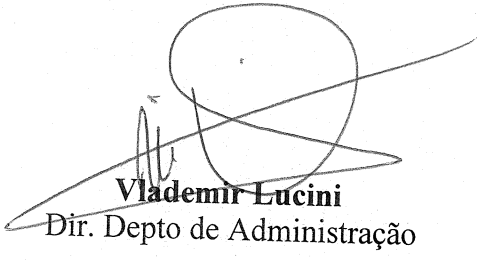
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1.7.2.8.99.1.1.01 | PETE - Programa Estadual Transporte Escolar (108) | 123 | 17.000,00 |
| TOTAL R\$ 17.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração